



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 204/2021

Prevê disponibilização, por restaurantes, lanchonetes e similares, de cardápio com fonte ampliada.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os restaurantes, lanchonetes e similares disponibilizarão a seus clientes cardápios e relações de produtos e preços de seus serviços impressos em fonte ampliada com, no mínimo, tamanho 16.

Art. 2º. A infração do disposto nesta lei implica:

- I – notificação para regularização no prazo de 10 (dez) dias;
- II – se descumprida a notificação, multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo;
- III – na reincidência, cassação da licença de funcionamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de setembro de 2021.

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Estatuto da Pessoa com Deficiência veio como meio de avançar para diminuir as desigualdades. Todavia, há um longo caminho a percorrer até aportarmos numa sociedade inclusiva e livre de barreiras. É necessário fazer valer os direitos assegurados em lei. É preciso criar políticas públicas para a população mais vulnerável e para os 45 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência. Precisamos eliminar as barreiras para a participação plena na sociedade das pessoas com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas.

A população estimada de pessoas com deficiência visual no mundo é de 285 milhões, sendo 39 milhões cegos e 246 milhões com baixa visão.

Não há dados atualizados no Brasil sobre esse grave problema que aflige grande parte da população.

No entanto, segundo dados do censo de 2010 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do total da população brasileira, 23,9% (45,6 milhões de pessoas) declararam ter algum tipo de deficiência.

Ainda segundo o censo de 2010 pouco mais de 15 milhões são pessoas com deficiência no País, dos quais 6 milhões e 500 mil tem problemas visuais.

Para além das estatísticas que revelam o tamanho dos problemas, é necessário criarmos políticas públicas e apresentarmos propostas que facilitem a vida dos deficientes visuais na cidade.

Por isso, estamos apresentando o presente projeto de lei para obrigar os restaurantes, bares e lanchonetes da cidade a disporem seus cardápios em letras com corpo de pelo menos 16 para facilitar a leitura.

Conto com o respaldo dos nobres Pares para aprovação desta propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de setembro de 2021.

ELIEL MIRANDA
Vereador